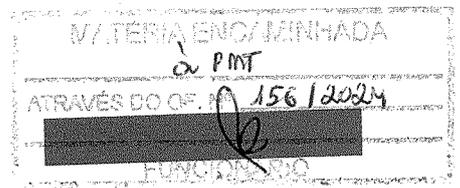




CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ



Indicação n° 705/2024

Tauá-CE, em 19 de setembro de 2024.

Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá a Inclusão no Calendário Anual a Vaquejada como Prática Desportiva Cultural e Patrimônio no Município de Tauá

O vereador signatário, nos termos do que reza o Regimento Interno, Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá a Inclusão no Calendário Anual a Vaquejada como Prática Desportiva Cultural e Patrimônio no Município de Tauá

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo considerar como prática desportiva e cultural os Circuitos ocorridos em todo o território municipal, com sua inclusão no calendário oficial do município de Tauá.
A vaquejada é uma atividade recreativo-competitiva com características do esporte.

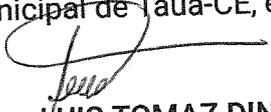
O espetáculo da vaquejada é manifestação muito cultivada pela população de diversas regiões brasileiras. Suas origens remontam a antigas práticas de nosso meio rural, relacionados à pecuária.

Há diversas leis estaduais tratando do tema, regulamentando a vaquejada como atividade desportiva e cultural. Entendemos que a vaquejada é cultura, esporte e lazer.

É inegável que a Vaquejada se tornou um evento profissional que reúne empresas, criadores de bois e cavalos (especialmente do quarto de milha) e empresários de vários setores. Brilham vaqueiros, cavalos, bois e muitos sertanejos que vivem destas vaquejadas, trabalho que muitas vezes envolve toda a família.

Portanto, considerando a importância e a necessidade dessa inclusão no calendário municipal, espera-se uma solução para o pleito ora formulado.

Plenário da Câmara Municipal de Tauá-CE, em 19 de setembro de 2024.


LUIS TOMAZ DINO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
23/09/2024

PRESIDENTE DA C.M.T.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE. 63660-000/Fone (88) 3437-2599 www.camarotaua.ce.gov.br



Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o n° 20240919153358-363 que em 19 de setembro de 2024 às 15:33:58 foi protocolado a matéria: Indicação - N° 705, de autoria do vereador Luis Tomaz Dino, pelo servidor Wesley Rodrigues Medeiros.